



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065  
Tel.: (34) 3855-1201/1405  
Cep 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00  
Centro  
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cx. Postal 01  
Fax: (34) 3855-1518/1254  
Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1028 DE 27 /JUNHO/ 2001

**Art. 1º - Autoriza abertura de crédito Adicional Especial para construção de centro de convivência de idosos e aquisição de equipamentos para o mesmo e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente com dotação no valor de R\$123.750,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**

§ 1º - O Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, destina-se a estipular dispositivo orçamentário para ocorrer com empenho das despesas de construção de um Centro de Convivência para Idosos e aquisição de equipamentos para o mesmo.

§ 2º - A classificação das despesas com a utilização do Crédito Adicional Especial nesta Lei, ocorrerão na seguinte classificação orçamentária.

01- Prefeitura Municipal  
01.70- Encargos Gerais do Município  
01.70.15- Assistência e Previdência  
01.70.15.81 - Assistência  
01.70.15.81.485 - Assistência a velhice  
01.70.15.81.485.1019 - construção do Centro de Convivência do Idoso  
01.70.15.81.485.1019.4110 - Obras e Instalações 99.000,00  
01.70.15.81.485.2125.4120 - Equip. e Mat. Permanente 27.750,00 123.750,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Terá como fonte os recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas.

01- Prefeitura Municipal  
01.70- Encargos Gerais do Município  
01.70.15 - Assistência e Previdência  
01.70.15.81. - Assistência  
01.70.15.81.488 - Assistência Social Geral  
01.70.15.81.488.2102 - Transferências ao FAZ  
01.70.15.81.488.2102.3231 - Subvenções Sociais 123.750,00



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065  
Tel.: (34) 3855-1201/1405

CNPJ 18.602.045/0001-00  
Centro

Cx. Postal 01  
Fax: (34) 3855-1518/1254

Cep 38.810-000

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

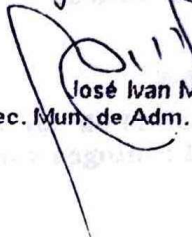
Rio Paranaíba - MG

1  
4  
G

Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, 27 DE JUNHO DE 2001.

  
João Gulerbergue de Castro  
Prefeito Municipal

  
José Ivan Mendes  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

João Gulerbergue de Castro  
Prefeito Municipal